



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 12 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 3965



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
OUTROS	2
RETIFICAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 *	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	14
ATOS OFICIAIS	14
RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: OUTROS

RETIFICAÇÃO | CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 *



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.
Rua São Bento, 123- Centro- Mar Grande
44470-000- Vera Cruz/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4							1	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	29	30	31					26	27	28	29	30				
Total de dias							Total de dias							Total de dias							Total de dias								
0							0							23							20								
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1			
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8		
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15		
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22		
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29		
31	Total de dias						Total de dias							Total de dias							Total de dias								
21							16							21							21								
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31				
Total de dias							Total de dias							Total de dias							Total de dias								
21							20							21							16								

RETORNO DOS FUNCIONÁRIOS-	03/02
REVISÃO DO PPP E PLANEJAMENTO NA U. DE ENSINO	
JORNADA PEDAGÓGICA-	27e 28 /02
RECESSOS E EXTENSÃO DE FERIADOS	
FERIADOS	
1ª TRIMESTRE – 02/03 A 03/06 – 67dias	
2ª TRIMESTRE – 04/06 a 17/09 - 67dias	
3ª TRIMESTRE – 18/09 a 19/12 – 66 dias	
SÁBADOS LETIVOS	14/03;25/04;09/05.;06/06;20/06;25/07
	22/08;19/09;24/10;21/11;05/12 e 19/12
SÁBADOS DE PLANEJAMENTO FUND. II;	11/04;23/05;13/06; 11/07; 08/08;05/09;10/10/ ;07 /11
TOTAL DE DIAS LETIVOS-	200

RECESSOS E FERIADOS	
FEVEREIRO	24 a 26/02- RECESSO CARNAVAL
ABRIL	09 E 10 /04 - RECESSO SEMANA SANTA
MAIO	21 – TIRADENTES
JUNHO	1º - DIA DO TRABALHO
JULHO	11 - CORPUS CHRISTI
AGOSTO	21 DE JUNHO A 05 DE JULHO - RECESSO
SETEMBRO	02- INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
OUTUBRO	31- EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VERA CRUZ (DESFILE CÍVICO)
NOVEMBRO	11 – DIA DO ESTUDANTE
DEZEMBRO	07 - DIA DA PÁTRIA
	12 - NOSSA SRª APARECIDA
	15 - DIA DO PROFESSOR
	28 - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
	02 - FINADOS
	15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
	25 – NATAL

SÁBADOS LETIVOS 2020

MESES	DATAS	ATIVIDADES
MARÇO	14/03	Projeto em Comemoração ao dia Internacional da Mulher (Palestras, danças, teatro)
ABRIL	25/04	Festival Literário (produção de poesias, poemas, narrativas, dissertação sobre a vida de Anísio Teixeira)
MAIO	09/05	Projeto em Homenagem ao Dia das Mães
JUNHO	06/06	Projeto Atividades Ambientais (visitas, palestras, peças, plantio de árvores)
	20/06	Festival Junino
JULHO	25/07	Projeto em comemoração a Emancipação Política de Vera Cruz
AGOSTO	22/8	Projetos culturais (culminância das atividades folclóricas)
SETEMBRO	19/9	Festival Paralímpicos
OUTUBRO	24/10	Olimpíadas Escolares (Internas)
NOVEMBRO	21/11	Consciência Negra
DEZEMBRO	05/12	Festival de Artes
	19/12	Festa de encerramento

Este calendário de SÁBADOS letivos atenderá:

- Educação Infantil.
 - Ensino Fundamental – **Séries Iniciais**.
 - Ensino Fundamental – **Séries Finais**, sendo desenvolvido por áreas do conhecimento:
 - 14 de março: ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
 - 25 DE ABRIL:ÁREA DE LINGUAGENS
 - 09 DE MAIO: ÁREA DE MATEMÁTICA
 - 06 DE JUNHO:ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
 - 20 DE JUNHO: FESTIVAL JUNINO (TODAS AS ÁREAS)
 - 25 DE JULHO: ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
 - 22 DE AGOSTO: ÁREA DE LINGUAGENS
 - 19 DE SETEMBRO: EDUCAÇÃO FÍSICA
 - 24 DE OUTUBRO: TODAS AS ÁREAS
 - 21 DE NOVEMBRO: TODAS AS ÁREAS
 - 05 DE DEZEMBRO: TODAS AS ÁREAS
 - 19 DE DEZEMBRO: TODOS OS PROFESSORES

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0007/2020

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 015/2019, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 003/2020.

Objeto: Registro de preço futura e eventual aquisição de lanches e gelo para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, deste município. Empresas Vencedoras – **MEIREJANE NUNES DE OLIVEIRA – CNPJ: 03.946.417/0001-30**, valor lote 01: **R\$150.000,00 (cento cinquenta mil reais)**, lote 02: **R\$3.800,00 (três mil oitocentos reais)**.

Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinícius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020

Aos doze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2020**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço futura e eventual aquisição de lanches e gelo para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos gêneros registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MEIREJANE NUNES DE OLIVEIRA		
CNPJ: 03.946.417/0001-30		
ENDEREÇO: Rua Joseir Martins dos Santos, 42, Cacha Pregos/ Vera Cruz -Ba		
Lote	OBJETO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01 e 02	Aquisição de lanches e gelo.	R\$153.800,00 (cento cinquenta três mil e oitocentos reais)

LOTE 01

ITE M	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRE S.	QT D.	MARC A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------	------------------------	------------	----------	-----------	----------------	----------------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	Sanduíche Natural, Recheio: Frango Com Cenoura, Creme De Leite , Temperos Variados E Pão De Forma .Embalado Em filme de PVC. Ou Atum Ralado, Com Cenoura, Requeijão Cremoso E Tempero e pão de forma.	UND	3.000	STO ANTON IO	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
2	Salgados Variados De Forno, A Base De Farinha De Trigo, Margarina Vegetal Ou Manteiga, Ovos, Recheio De Carne, Frango, Catupiry, Ricota,(empada,pastel,croissant,esfirra,barquete,trouxinha,saltea, enroladinho De Queijo E Presunto.	UND	20.000	STO ANTON IO	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
3	Salgados Fritos A Base De Farinha De Trigo, Margarina Vegetal Ou Manteiga, Ovos, Recheio De Carne, Frango, Catupiry, Ricota Ou Camarão, (BOLIVIANO,COXINHA,RISOLE,QUIBE,BOLINHO DE BACALHAU .	UND	10.000	STO ANTON IO	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
4	Doces Comuns A Base De Leite Condensado, Com Ameixa, Coco, Chocolate .(CASADINHO,OLHO DE SOGRA, BRIGADEIRO	UND	10.000	STO ANTON IO	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
5	Doces Finos, A Base De Leite Condensado, Com Cobertura De Chocolate Ao Leite, Nozes, Amendoim, Cereja	UND	5.000	STO ANTON IO	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
6	Hot Dog, Com Pão, Salsicha E Molho	UND	6000	STO ANTON IO	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
7	Tortas Doces, Sabores Variados De Chocolate, Prestigio, Maracujá. Tam Grande	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
8	Tortas Doces, Sabores Variados De Chocolate, Prestigio, Maracujá, Tamanho Pequeno	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
9	Tortas Doces, Sabores Variados De Chocolate, Prestigio, Maracujá Tamanho Médio	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
10	Bolos Diversos 1kg	UND	300	STO ANTON IO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
11	Torta Salgada Média Recheio Bacalhau	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
12	Torta Salgada Média Recheio Banana Da Terra Com Carne Seca	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
13	Torta Salgada Média Recheio Camarão	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
14	Torta Salgada Grande Recheio Frango Com Catupiry	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
15	Torta Salgada Grande Recheio Bacalhau	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
16	Pãozinho de Queijo com Recheio	und	3000	STO ANTON IO	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
TOTAL DO LOTE 01 (CENTO E CINQUETA MIL REAIS)						R\$ 150.000,00

LOTE 02



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	Gelo em escamas potável (gelo inodoro) Saco plástico transparente contendo 20kg. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações data de validade e fabricação, nome do fabricante).	pct	200	GELOSO	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
TOTAL DO LOTE 02 (3.800,00)					total	R\$ 3.800,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 003/2020, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **003/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os gêneros deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **007/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 12 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA MEIREJANE NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 03.946.417/0001-30,
Representada pelo Sra. Meirejane Nunes de Oliveira, CPF nº 343.569.675-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para recuperação da rede de drenagem do Conjunto Habitacional – URBIS, no município de Vera Cruz/BA.** Sessão de Abertura: **02/03/2020, às 13h00min.** Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 12 de fevereiro de 2020. Andrea Epifanio de Oliveira – Pregoeira.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodovia BA 001, Km 3, Entroncamento, Vera Cruz, Ba - CEP 44.470.000
E-Mail: cmsvacruz@gmail.com - Tel.: 71.3682-3566



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002\2020

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h – VERA CRUZ/BA, alteração de custeio, opção IV nos termos das Portarias de Consolidação nº 03 e 06.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz – BA, em sua 192ª Reunião Ordinária de 2020, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, às 08h30m, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Termo e Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Vera Cruz, Porte II, CNES nº 6211496, alteração de custeio, com a opção de custeio IV, com capacidade operacional de 03 profissionais médicos, nas 24h, para funcionamento da unidade nos termos das Portarias de Consolidação nº 03 e 06, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz - BA, 12 de fevereiro de 2020.

José Carlos Ferreira da Silva Filho
Presidente

Homologa a Resolução CMS nº 02, de 12 de fevereiro de 2020.

Loise Santos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.769.310/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município.** Sessão de Abertura: **03/03/2020, às 09h00min. Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através da transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 11 de fevereiro de 2020. Andrea Epifanio de Oliveira – Pregoeira.